



Município de
Catanduvas
Gestão 2005/2008

LEI Nº 021/2005

SÚMULA: Autoriza O Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ESPECIAL no Orçamento do Município de Catanduvas, Estado Do Paraná, para o exercício de 2005.

Os Municípios de Catanduvas, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovaram e eu, Aldoir Bernart, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no orçamento do município de Catanduvas, para o exercício de 2005.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2005, um CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$. 815.000,00 (Oitocentos e quinze mil reais), mediante as seguintes providências:

I - inclusão de rubricas de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

- | | |
|---|------------------|
| a) 07.03.041220030.1.001 – 449061 – Aquisição Imóveis para Indústria | - R\$. 90.000,00 |
| b) 07.03.164820029.1.005 – 449061 – Aquisição Imóveis p/ Conj. Habitacional | - R\$. 80.000,00 |
| c) 06.03.226620021.2.020 – 449051 – Construção de Barracões Industriais | - R\$.450.000,00 |
| d) 07.03.041220027.2.024 – 449051 – Revitalização das Ruas e Avenidas | - R\$.150.000,00 |
| e) 04.01.041220005.2.006 – 339039 – Plano Diretor Municipal | - R\$. 45.000,00 |

Art. 3º - Como recursos para abertura do CRÉDITO ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados:

I - As receitas provenientes de Operações de Crédito autorizadas pela Lei Municipal Nº. 018/2005 de 13 de setembro de 2005.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 20 de Setembro de 2005.

ALDOIR BERNART
Prefeito